



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 946 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992.
"Dispõe sobre suplementação de verbas."

Artigo 1º. - Fica alterado o artigo 10º do Decreto Municipal nº 946 de 26 de novembro de 1992, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10. - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.118.000.000,00 (um bilhão, cento e dezoito milhões de cruzeiros), destinados a cobertura das seguintes verbas:

S U P L E M E N T A :

732-08.3111.03.07.014.2.07	Pessoal Civil	15.000.000,00
733-18.3111.03.07.021.2.16	Pessoal Civil	50.000.000,00
734-20.3120.03.07.021.2.18	Material de Consumo	18.000.000,00
735-21.3130.03.07.021.2.19	Serv. Terc. Encargos	20.000.000,00
736-22.3132.03.07.021.2.20	Outros Serv. Encargos	10.000.000,00
737-24.3253.03.07.021.2.22	Salario Familia	5.000.000,00
738-38.3130.05.22.134.2.32	Serv. Terc. Encargos	20.000.000,00
739-39.3120.08.41.185.2.33	Material de Consumo	18.000.000,00
740-40.3130.08.41.185.2.34	Serv. Terc. Encargos	2.000.000,00
741-42.3111.08.42.190.2.36	Pessoal Civil	100.000.000,00
742-45.3130.08.42.190.2.39	Serv. Terc. Encargos	80.000.000,00
743-48.3253.08.42.190.2.42	Salario Familia	10.000.000,00
44-49.4111.08.42.190.1.43	Obras e Instalacoes	500.000.000,00
745-50.3130.08.46.224.2.45	Serv. Terc. Encargos	10.000.000,00
746-63.3190.10.58.323.2.51	Div. Desp. Custeio	50.000.000,00
747-66.3111.13.75.428.2.52	Pessoal Civil	100.000.000,00
748-70.3132.13.75.428.2.56	Outros Serv. Encargos	50.000.000,00
749-72.3190.13.75.428.2.58	Div. Desp. Custeio	30.000.000,00
750-73.3253.13.75.428.2.59	Salario Familia	5.000.000,00
751-85.3253.15.82.492.2.67	Salario Familia	10.000.000,00
752-86.3280.15.82.494.2.68	Contrib. PASEP	15.000.000,00

T O T A L 1.118.000.000,00

Artigo 20. - O presente crédito suplementar, dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO.946/92 - FLS.02.

DECRETO No. 947 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992.

Disposição sobre aumento de tarifas dos transportes

Artigo 3o. - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos, em Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio

Grande da Serra Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DECRETA

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 26 de novembro de 1992 - 28. Ano de Emancipação Política - Administrativo.

Artigo 1o. - Fica estabelecida a seguinte tarifa para transporte coletivo da Município, a partir das 07:00 horas do dia 1o de dezembro de 1992, em Cr\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos mil cruzeiros)

Artigo 2o. APARECIDO BENEDITO FRANCO (cinquenta por cento) para as tarifas Prefeito Municipal passe escolar.

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 09 de dezembro de 1992 - 28. Ano de Emancipação Política - Administrativo.

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.